



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
SEMA - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

(Mensagem nº 014/2025)

Despacho 5884/2025 - COE-RH-SEMA

Teresina, 07 de julho de 2025.

Ao Gabinete da SEMA,

Em atendimento ao Despacho 366 (12633931) e o Despacho 4571 (12635903), segue **Anexo**
IMPACTO FINANCEIRO (12637697).



Documento assinado eletronicamente por **Lyndon Johnson Dantas, Chefe de Coordenação Especial de Recursos Humanos da SEMA**, em 07/07/2025, às 10:12, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **12637730** e o código CRC **EA8027FE**.

Referência: Processo nº 00047.001185/2025-30

SEI nº 12637730

Rua Firmino Pires, 121 - Bairro Centro - - CEP 64001-070 - Teresina - PI
- <http://sema.teresina.pi.gov.br/>



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade> com o identificador 330031003100330035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEMONSTRATIVO COM PREVISÃO DE CUSTO COM PESSOAL - CONFORME PROCESSO - 00047.001185/2025-30

ÓRGÃO	CARGO	QUANT VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL			ACRÉSCIMO MENSAL INDIVIDUAL	ACRÉSCIMO MENSAL TOTAL SEM ENCARGOS	ENCARGOS PATRONAIS		ACRÉSCIMO MENSAL TOTAL	ACRÉSCIMO TOTAL ANUAL
			SIMBOLOGIA GRATIFICAÇÃO	GRAT. DE FUNÇÃO	COMPLEM. COMISSIONADO			FGTS (8%)	INSS (21%)		
SEMAI	Chefe de Gerência Executiva	1	Especial	R\$ 2.395,60		R\$ 2.395,60	R\$ 2.395,60		R\$ 503,08	R\$ 2.898,68	R\$ 38.639,35
	TOTAL	1			R\$ -	R\$ 2.395,60	R\$ 2.395,60	R\$ -	R\$ 503,08	R\$ 2.898,68	R\$ 38.639,35

OBS: Valores correspondente a junho de 2025

OBS: O acréscimo total anual, corresponde a 12 meses, mais o 13º salário, mais 1/3 de férias
Teresina 06 de agosto de 2025





ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
SEMPPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

(Mensagem nº 011/2025)

Despacho 99/2025 - ORC-SEPLAG-SEMPPLAN

Teresina, 08 de julho de 2025.

Ao GAB-PREFEITO-PMT

Em atenção ao Despacho 368/2025 - GAB-PREFEITO-PMT (12638514), referente a manifestação da SEMPLAN, quanto ao impacto orçamentário dos valores constantes no Anexo de impacto financeiro (12637697) confeccionado pela SEMA, retornamos o processo com a Planilha de Impacto Orçamentário solicitado (12655156).

A disposição para eventuais esclarecimentos,

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Trindade Fabeni, Chefe de Coordenação Especial da SEMPLAN**, em 08/07/2025, às 12:38, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **12655597** e o código CRC **89C57DB5**.

Referência: Processo nº 00047.001185/2025-30

SEI nº 12655597

Praça Mal. Deodoro, 860 - Bairro Centro - Palácio da Cidade - CEP 64000-160 - Teresina - PI
- <http://semplan.teresina.pi.gov.br/>



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade> com o identificador 330031003100330035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL - LRF

Índices de inflação - IPCA % (BCB)	2025	2026	2027
	5,18%	4,50%	4,00%

Boletim Focus: 04/07/2025

DEMONSTRATIVO COM PREVISÃO DE CUSTO DE PESSOAL - 2025

ÓRGÃO	CARGO	SIMBOLOGIA GRATIFICAÇÃO	QUANT VAGAS (a)	GRAT. DE FUNÇÃO (b)	COMPLEM. COMISSIONADO (c)	ACRÉSCIMO MENSAL INDIVIDUAL REMUNERATÓRI O (d) = (b) + (c)	ACRÉSCIMO MENSAL TOTAL REMUNERATÓRIO (e) = (d) * (a)	ENCARGOS PATRONAIS (f)		ACRÉSCIMO MENSAL TOTAL (g) = (e) + (f)	TOTAL (h) (g) x 6,33*
								FGTS (8%) (f.1) = (e) x 8%	INSS (21%) (f.2) = (e) x 21%		
SEMAI	Chefe de Gerência Executiva	SÍMBOLO ESPECIAL	1	R\$ 2.395,60	R\$ -	R\$ 2.395,60	R\$ 2.395,60	R\$ -	R\$ 503,08	R\$ 2.898,68	R\$ 18.348,62
	TOTAL		1	R\$ 2.395,60	R\$ -	R\$ 2.395,60	R\$ 2.395,60	R\$ -	R\$ 503,08	R\$ 2.898,68	R\$ 18.348,62

*OBS: O acréscimo total anual, corresponde a 5 meses, 13º salário, mais 1/3 de férias

DEMONSTRATIVO COM PREVISÃO DE CUSTO DE PESSOAL - 2026

ÓRGÃO	CARGO	SIMBOLOGIA GRATIFICAÇÃO	QUANT VAGAS (a)	GRAT. DE FUNÇÃO (b)	VENCIMENTO ATUALIZADO PELA INFLAÇÃO 2025 (c)	ACRÉSCIMO MENSAL INDIVIDUAL REMUNERATÓRI O	ACRÉSCIMO MENSAL TOTAL REMUNERATÓRIO (e) = (d) x (a)	ENCARGOS PATRONAIS (f)		ACRÉSCIMO MENSAL TOTAL (g) = (e) + (f)	ACRESCIMO TOTAL ANUAL (h) (g) x 12 meses + 13º + 1/3 férias
								FGTS (8%) (f.1) = (e) x 8%	INSS (21%) (f.2) = (e) x 21%		
SEMAI	Chefe de Gerência Executiva	SÍMBOLO ESPECIAL	1	R\$ 2.395,60	R\$ 2.503,40	R\$ 107,80	R\$ 107,80	R\$ -	R\$ 22,64	R\$ 130,44	R\$ 1.738,77
	TOTAL		1			R\$ 107,80	R\$ 107,80	R\$ -	R\$ 22,64	R\$ 130,44	R\$ 1.738,77

**OBS: O acréscimo total anual, corresponde a 12 meses, 13º salário, mais 1/3 de férias

DEMONSTRATIVO COM PREVISÃO DE CUSTO DE PESSOAL - 2027

ÓRGÃO	CARGO	SIMBOLOGIA GRATIFICAÇÃO	QUANT VAGAS (a)	VENCIMENTO BASE PROPOSTO 2025 (b)	VENCIMENTO ATUALIZADO PELA INFLAÇÃO 2026 (c)	ACRÉSCIMO MENSAL INDIVIDUAL REMUNERATÓRI O	ACRÉSCIMO MENSAL TOTAL REMUNERATÓRIO (e) = (d) x (a)	ENCARGOS PATRONAIS (f)		ACRÉSCIMO MENSAL TOTAL (g) = (e) + (f)	ACRESCIMO TOTAL ANUAL (h) (g) x 12 meses + 13º + 1/3 férias
								FGTS (8%) (f.1) = (e) x 8%	INSS (21%) (f.2) = (e) x 21%		
SEMAI	Chefe de Gerência Executiva	SÍMBOLO ESPECIAL	1	R\$ 2.503,40	R\$ 2.603,54	R\$ 100,14	R\$ 100,14	R\$ -	R\$ 21,03	R\$ 121,16	R\$ 1.615,12
	TOTAL		1			R\$ 100,14	R\$ 100,14	R\$ -	R\$ 21,03	R\$ 121,16	R\$ 1.615,12

**OBS: O acréscimo total anual, corresponde a 12 meses, 13º salário, mais 1/3 de férias

TABELA - RESUMO

ANO	VALOR TOTAL
2025	R\$ 18.348,62
2026	R\$ 1.738,77
2027	R\$ 1.615,12



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 330031003100330035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

(SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SEMUSP)

– **Secretaria Executiva da Assistência Militar** –

Secretaria Executiva da Assistência Militar / SEMUSP

É responsável por assistir e assessorar o Prefeito de Teresina em questões de segurança, coordenação e execução de atividades do governo municipal, além de lidar com situações específicas determinadas pelo Prefeito. É responsável por atividades como segurança de autoridades – quando necessário –, planejamento de eventos, e outras tarefas de natureza militar.

A Secretaria Executiva da Assistência Militar ficará subordinada à Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Secretário Executivo da Assistência Militar /SEMUSP

O Secretário Executivo é responsável pela elaboração e aplicação do plano de segurança dos Patrimônios Públicos Municipais.

Atribuições detalhadas:

• **Planejamento e coordenação**

Lidera e coordena as equipes responsáveis pela segurança do Patrimônio Público Municipal.

• **Avaliação de riscos**

Avaliar potenciais ameaças e riscos à segurança do Patrimônio Público Municipal, identificando vulnerabilidades e elaborando medidas preventivas.

Utiliza essa análise para ajustar os planos de segurança e garantir a proteção contínua do Patrimônio Público Municipal.

• **Comunicação com outros órgãos:**

Manter contato constante com outros órgãos de segurança, como a polícia civil e militar, para garantir a troca de informações e a coordenação de ações.

• **Coordenação com órgãos de segurança:**

Interagir com as forças policiais (civil, militar, federal), corpo de bombeiros e outras instituições de segurança pública para garantir a segurança do Patrimônio Público Municipal.

• **Gestão de crises:**

Responder a situações de emergência, coordenando ações para proteger o Patrimônio Público Municipal.

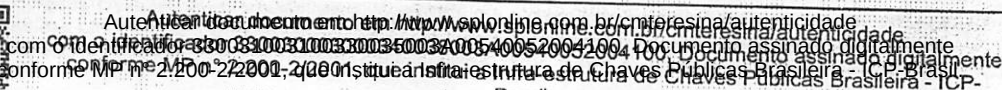




Teresina (PI), 28 de maio de 2025.

Assunto: Solicitação de Informações

PALÁCIO SENADOR CHAGAS RODRIGUES
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Av. Marechal Castelo Branco, 625 - Cabral
CEP: 64000-810 - Teresina/PI
Telefone: (86) 3200-0350



Brasil

vencimentos, condições de provimento e indicará os recursos pelos quais serão pagos seus ocupantes.

A LOM exige que referidos cargos sejam destinados apenas para as atividades de direção, chefia e assessoramento:

Art. 75. A administração pública direta, indireta de qualquer dos Poderes do Município, atenderá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e, também, ao seguinte:

III - as funções de confiança exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

Para o Supremo Tribunal Federal, a criação de cargos em comissão não pode se dar de forma indiscriminada, sob pena de macular o princípio constitucional do concurso público. Em tese de repercussão geral, a Suprema Corte fixou as balizas pelas quais a instituição de tais cargos será lícita:

EMENTA: Criação de cargos em comissão. Requisitos estabelecidos pela Constituição Federal. Estrita observância para que se legitime o regime excepcional de livre nomeação e exoneração. Repercussão geral reconhecida. Reafirmação da jurisprudência da Corte sobre o tema. 1. A criação de cargos em comissão é exceção à regra de ingresso no serviço público mediante concurso público de provas ou provas e títulos e somente se justifica quando presentes os pressupostos constitucionais para sua instituição. 2. Consoante a jurisprudência da Corte, a criação de cargos em comissão pressupõe: a) que os cargos se destinem ao exercício de funções de direção, chefia ou assessoramento, não se prestando ao desempenho de atividades burocráticas, técnicas ou operacionais; b) necessária relação de confiança entre a autoridade nomeante e o servidor

PALÁCIO SENADOR CHAGAS RODRIGUES
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Av. Marechal Castelo Branco, 625 - Cabral
CEP: 64000-810 - Teresina/PI
Telefone: (86) 3200-0350



nomeado; c) que o número de cargos comissionados criados guarde proporcionalidade com a necessidade que eles visam suprir e com o número de servidores ocupantes de cargos efetivos no ente federativo que os institui; e d) que as atribuições dos cargos em comissão estejam descritas de forma clara e objetiva na própria lei que os cria. 3. Há repercussão geral da matéria constitucional aventada, ratificando-se a pacífica jurisprudência do Tribunal sobre o tema. Em consequência disso, nega-se provimento ao recurso extraordinário. 4. Fixada a seguinte tese: a) A criação de cargos em comissão somente se justifica para o exercício de funções de direção, chefia e assessoramento, não se prestando ao desempenho de atividades burocráticas, técnicas ou operacionais; b) tal criação deve pressupor a necessária relação de confiança entre a autoridade nomeante e o servidor nomeado; c) o número de cargos comissionados criados deve guardar proporcionalidade com a necessidade que eles visam suprir e com o número de servidores ocupantes de cargos efetivos no ente federativo que os criar; e d) as atribuições dos cargos em comissão devem estar descritas, de forma clara e objetiva, na própria lei que os instituir. (RE 1041210 RG, Relator(a): DIAS TOFFOLI, Tribunal Pleno, julgado em 27/09/2018, PROCESSO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-107 DIVULG 21-05-2019 PUBLIC 22-05-2019)

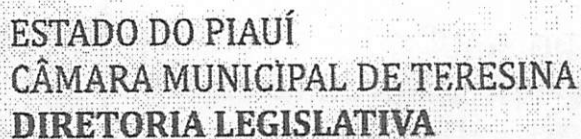
➤ Ao analisar os autos, notou-se que o Projeto de Lei Complementar nº 106/2025 não traz a descrição das atribuições específicas dos cargos que pretende criar, como é o caso do Chefe da Assessoria Jurídica da PRODATER e o cargo de Secretário Executivo da SEMUSP.

Entretanto, é imperioso que a proposição descreva as atribuições inerentes aos cargos em comissão que cria, sendo essa uma exigência imposta pelo STF na letra "d" da tese fixada no Tema 1010: "as atribuições dos cargos em comissão devem estar descritas de forma clara e objetiva, na própria lei que os instituir."

PALÁCIO SENADOR CHAGAS RODRIGUES
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Av. Marechal Castelo Branco, 625 - Cabral
CEP: 64000-810 - Teresina/PI
Telefone: (86) 3200-0350

Valg





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
Autentica o documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade> digitalmente
com a identificação 3300330033003300330033A905490520004100 e Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4. demonstração da origem dos recursos para o custeio do proposto no projeto de lei em referência (art. 17, §1º, LRF);

5. comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo de metas fiscais, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa (art. 17, §2º, LRF);

6. comprovação do atendimento ao disposto no art. 19, inciso III, e art. 20, inciso III, alínea "b", da LC nº. 101/2000.

Em sendo assim, sirvo-me do presente para, devidamente cientificados os responsáveis pela elaboração do projeto de lei complementar em tela, solicitar o detalhamento legal das atribuições dos cargos em comissão que estão sendo criados e/ou majorados, a fim de analisar a sua compatibilidade com o regramento constitucional.

Outrossim, requer-se o envio do texto consolidado da Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal).

Certa de contar com a pronta atenção de Vossa Excelência, essa Assessoria, desde já, expressa seu agradecimento, ao tempo em que renova os protestos de estima e elevado apreço.

Respeitosamente,


VALQUIRIA GOMES DA SILVA
Assessora Jurídica Legislativa
Mat. 06854-3 CMT

PALÁCIO SENADOR CHAGAS RODRIGUES
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Av. Marechal Castelo Branco, 625 - Cabral
CEP: 64000-810 - Teresina/PI
Telefone: (86) 3200-0350

